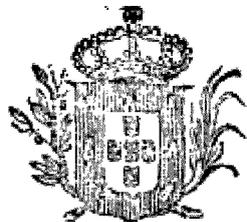


GAZETA

DE JA-



DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 28 DE JUNHO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.*

*Artigos tirados do Courier de Londres.
Petersburg 4 de Janeiro.*

O Embaixador da *Persia* chegou a 23 de Dezembro a *Moscow*; fizeram-se-lhe grandes honras.

Huma ordem do Imperador dirigida a *Vienna* a 24 de Novembro a M. de *Kosodawlew*, Ministro do Interior, reza que o Doutor *Hamel*, Assessor do Collegio, que se acha em *Inglaterra* por conta do Governo, para alli examinar tudo que diz respeito ás manufacturas, e fabricas do paiz, deve alli demorar-se mais tres annos para esse objecto.

O Ministro do Interior appresentou á Imperatriz algumas peças de algodão, que o fabricante *Tscherołow* de *Moscow* tinha enviado. S. M., que protege constantemente as manufacturas do paiz, se dignou de accepta-las com bondade, e encarregou o Ministro de mandar entregar ao fabricante hum relógio de ouro em testemunho da sua satisfação.

Hamburgo 25 de Janeiro.

Hum *Mecklemburguez*, que reside em *Roma*, e que foi á *Ilha d'Elba* no fim do anno passado, escreve que ha constantemente em *Porto Ferrajo* hum Consul, e hum Capitão *Inglez*, que com os Capitães das Fragatas *Inglezas* ancoradas no porto, são os uncos estrangeiros admittidos á Corte de *Bonaparte*. Nenhum outro estrangeiro pôde chegar-se á sua Caza. Entretanto eu tive occasião de vê-lo de muito perto, he certo que está muito gordo, o seu traje he o mesmo que dantes, e como se vê nos seus retratos.

O boato, de que elle trouxe com sigo grandes thesouros, parece falso: dizem até que sua pensão não he paga exactamente. Para pagar o soldo á tropa, impõe aos habitantes tributos inauditos. Em quanto esteve na *Ilha*, houve huma rebelião

formal; e aconselharão-me que não fosse a *Porto Longone*, como tinha tenção, porque na vespera se havia para alli mandado hum destacamento de soldados para socorrer tumultos.

Vienna 26 de Janeiro.

Os amigos da paz, e da felicidade geral, não podem olhar sem medo o estado presente da *Allemanha*. A *Russia* tem 650 mil homens., afóra os corpos irregulares; a *Prussia* 300 mil; e os outros Estados *Allemaes* tem exercitos tão numerosos, que estão fóra de toda a proporção com a população. Terriveis preparativos! Affirma-se que o Duque de *Wellington* está munido de instrucções, que terão huma influencia muito decisiva sobre as negociações.

Fronteiras da Polonia 3 de Janeiro.

A proxima decisão da sorte da *Polonia*, dá neste momento grande importancia politica ao documento, que contém as Instrucções dadas á Junta nomeada pelo Imperador *Alexandre* em *Varsovia*, em Julho passado, com o intento de traçar huma Constituição para a *Polonia*, caso que fosse posta na sua cabeça aquella coroa, ou sobre algum membro da sua familia.

Estas instrucções são do theor seguinte: —

I. O systema existente de administração interna do Ducado sendo muito oneroso, será conveniente substituir-lhe outro systema mais apropriado ao caracter, e maneiras da nação, e aos recursos do paiz. Parece que as antigas commissões encarregadas de manter a boa ordem, e cujo estabelecimento foi ordenado pela Constituição de 13 de Maio, a saber: as Commissões civis e militares, bem como as Camaras de Administração estabelecidas na grande *Polonia* em 1807, e na *Gallicia Occidental* em 1809, corresponderão melhor ao

objecto dezejado; e possuirão em hum grão eminente aquelle caracter de simplicidade, que deve distinguir as leis de hum paiz agricultor.

II. O *Codigo Napoleão*, tanto civil como judicial, sera o mais breve possível abolido. Substituir se-lhe-hão as leis *Polacas*, os estatutos de *Lithuania*, e as fórmãs judiciaes usadas antes da introdução dos processos legaes *Francezes*. A Junta devera deliberar se o *Codigo Napoleão* sera abolido inteiramente, ou em parte, e em que época. A Junta tambem está encarregada de nomear huma commissão especial para compor hum novo *Codigo* de direito civil e crime, e das fórmãs judiciaes.

III. Seguir-se-ha a correcção e redacção da lista civil, relativas as mudanças, que se houverem feito na administração do paiz.

IV. A Junta tomará medidas para o restabelecimento da prosperidade geral, e do espirito publico nas Cidades, restabelecendo os tribunaes, magistrados, e municipalidades, assignando-lhes os fundos necessarios, e restabelecendo tambem hum theatro nacional na capital.

V. Elles tomarão medidas para melhorar a situação dos paisanos, e indicar os meios de habilita-los gradualmente a adquirirem huma existencia independente.

VI. Elles proporão o plano de hum novo systema de finanças tendente a reanimar a agricultura, e o commercio.

VII. Tomarão medidas para resuscitar as sciencias, e as varias instituições para a educação, particularmente a antiga Academia de *Cracovia*.

VIII. Tomarão medidas para restituir ao Clero sua respectabilidade, e a propriedade, que lhe pertence.

IX. Providenciarão á defeza dos sagrados direitos de propriedade contra arbitrarías requisições de qualquer genero.

X. Dezeja S. M. Imperial que as mudanças, e reformas no estado existente do Governo do Ducado sejam feitas sem precipitação, a fim de evitar o inconveniente de innovações muito repentinas.

Rio de Janeiro 28 de Junho.

Lemos na Gazeta da *Bahia* de 25 de Abril hum artigo, que nos mereceu muita attenção, e que vamos resumir.

O Dezembargador *Balthazar da Silva Lisboa*, actual Ouvidor da Comarca dos *Ilheos*, tentou abrir huma estrada do Porto dos *Ilheos* a *Minas Geraes* e *Caiteté*, e no segundo anno do Governo do Ex.^{mo} Conde dos *Arcoz*, começou a trabalhar com mais calor na dita estrada. Auxiliado pela erecção da povoação de *S. Pedro de Alcantara*, de 80 moradores, e por algumas outras pequenas, attrahio os primeiros caminhan-

tes, que descerão de *Minas*, e no fim de Outubro proximo passado concluiu a estrada. Sabemos agora que em Janeiro chegou de *Minas* ao Porto dos *Ilheos* huma boiada, e huma tropa, que gastou só 12 dias no transitio. Esta facilidade convi- dou outra boiada em Março; e espera-se outra grande tropa mandada pelo Capitão Mór da Conquista.

Extracto de huma Carta escrita da Villa de Porto-Alegre da Capitania de S. Pedro.

Não posso deixar de referir quanto o Ex.^{mo} Marquez d'*Alegrete*, Governador e Capitão General desta Capitania, aproveitando toda a occasião de promover a nossa felicidade, e o amor do Soberano, nos faz sensiveis as vantagens, que gozamos, em ser vassallos de hum PRINCEPE Justo, e Benefico. He digno certamente de memoria a maneira, com que elle acaba de tornar indelevel nos nossos corações o Anniversario de S. A. R. O PRINCEPE REGENTE NOSSO Senhor.

No fim da Campanha de 1812, varios individuos, Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados, (a maior parte desestores dos Corpos pagos, e de Milicias) e mesmo paisanos, reunirão-se com alguns *Hespanhoes* nas raias da fronteira do *Rio Grande*, e alli formarão o celebre Campo de *Bourbon*. O medo de forças superiores, depois de varios choques, fez dissipar este mal previsto ajuntamento; e desde então 45 destes infelizes *Portuguezes* jazião nas prizões de *Porto-Alegre*.

O Ex.^{mo} Marquez de *Alegrete*, que com o Governo desta Capitania succedeu no lugar de Presidente da Junta da Commissão Militar, nomeada para conhecer dos crimes destes réos, resolveu com os outros Vogaes acelerar o progresso delles, ou já movido da decidida compaixão, de que (apezar de criminosos) se fazião crédores estes infelizes, prezos em galés por espaço de mais de dois annos, e empregados nos trabalhos publicos antes de serem sentenciados, ou já por expressa recommendação de piedade para com elles, que S. A. R. fizera talvez ao mesmo Ex.^{mo} Presidente, e mais Vogaes da Junta, depois de se haver dignado de perdoar aos desertores por Decreto de 5 de Agosto de 1814.

Gracas aos cuidados, e á beneficencia do Ex.^{mo} Presidente, e aos soccorros, que opportunamente subministrarão os Vogaes da Commissão Militar, findou-se o processo com a ultima Sessão aos 12 de Maio; e no mesmo dia pelas tres horas da tarde, entre repetidas aclamações do povo, que concorreu por este motivo ao largo da cadeia, foi lida a sentença aos réos, em que se lhes ordenava a sua liberdade, declarando-se-lhes

expiadas as culpas com as penas, e diuturna prisão, que haviam soffrido.

Os Administradores da caza da Misericordia, (cujo estabelecimento o Ex.^{mo} Governador acaba de reformar) lizongearão-se de que esta acção seria grata ao Amavel Soberano, em obsequio de quem a intentavão, offerecerão ao digno General, que a insinuou, as sommas necessarias para satisfazer as despezas avultadas do volumoso processo, cuja falta podia obstar ainda á liberdade destes infelizes. S. Ex. aceitou esta pia offerta; e a recente Caza da Misericordia logo no primeiro acto de beneficencia, que pôde praticar, elevou á sensibilidade do Soberano, e á sua innata piedade hum padrão mais duravel do que o marmote.

Notificou-se da parte de S. Ex. aos 45 presos acima mencionados, e a mais 16, que se achavão detidos nas cadêas publicas por outros crimes, a proxima soltura, e o primeiro ensaio de beneficencia da Caza da Misericordia.

Os habitantes de *Porto Alegre* exultarão todos com esta noticia, tanto como os mesmos presos; e além de outros meios, porque procurarão manifestar a sua alegria, concorrerão a illuminar espontaneamente a Capital.

As tropas postadas, com o maior aceio no largo do Palacio do Governo; as Embarcações empavezadas; as salvas de Infantaria, e da Artilharia; o concurso de hum grande numero de pessoas das classes mais distintas, que assistirão á solemnidade do *Te Deum*, e ao cumprimento a S. Ex. por tão plausivel motivo; o brilhantissimo baile, e a cêa esplendida, com que o Excellentissimo Marquez fez manifestar em Palacio este ditozo dia, não dilatarão tanto as faculdades da minha alma, com o sentimento da grandeza do nosso Soberano, como as acções de beneficencia, que

se praticarão em seu nome por occasião do seu Anniversario; e ver o nosso bom General, apertar das dores pungentes da sua molestia, arrastar-se de Palacio a Matriz, a confundir-se aos pés dos Altares com o povo, que dirigia a DEOS os seus não equivocos agradecimentos, pela conservação da precioza vida do mais amavel dos Soberanos.

Tinha-se apenas recolhido o Ex.^{mo} Marquez de *Alegrete*, depois do *Te Deum*, a descansar por alguns momentos da fadiga, a que, por cauza da sua dolorosa molestia, o obrigara o amor do seu Soberano, quando assomarão as portas do Palacio de sua residencia os pobres infelizes, que soltos já dos pezados grilhões, que arrojaram por tanto tempo, concorrião em chusma a dar-lhe os devidos agradecimentos pela sua inesperada, e tão suspirada liberdade. Franqueou-se-lhes a entrada até ao quarto, em que S. Ex. estava deitado, e alli, sendo eu mesmo testemunha da mais pathetica scena, se arrazaram os olhos de lagrimas de ternura, e de alegria a todos os que prezenciamos o affavel, e carinhoso modo, porque os recebeu, e a sublime falla, que lhes dirigio, recomendando-lhes a honra, a fidelidade, e o amor, com que devem servir o seu amabilissimo Soberano; e que este era o unico sinal de agradecimento, que queria receber delles em premio dos esforços, que de bom grado fizera por se conformar com as beneficas intenções de S. A. R., fazendo repetir a todos de ródã do seu leito: *Viva o Principe Regente de Portugal, viva, viva.*

Não me engano certamente: este he o verdadeiro modo de se celebrarem os Anniversarios dos Soberanos, em utilidade dos mesmos Soberanos, e de dos Póvos.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — *Laguna*; 17 dias; S. *Monte Alegre*; M. *Carlos José da Cunha*, C. a *Antonio Alberto de Oliveira*, milho, e farinha. — *Parati*; 3 dias; L. *Espirito Santo*, M. *Roque José da Silva*, C. a *Francisco José da Cunha*, taboado, tabaco, toucinho, caffè, e agoardente.

Dia 24 dito. — *Macão*; 136 dias; N. *Ulisses*, Com. o Cap. Ten. *João Ignacio Pereira*, C. a *João Gabriel Pessoa de Paiva*, fazendas da *China*. — *Rio Grande*; 13 dias; S. *Brilhante*, M. *Jose Ribeiro Alves*, C. a *João Alves da Silva Porto*, carne, trigo, sebo, e couros.

Dia 25 dito. — *Monte Video*; 17 dias; *Polacra Hespanhola*, S. *José*, M. *José Escardos*, C. ao M., carne, e sebo.

Dia 26 dito. — (*Nenhuma Entrada.*)

S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — (*Nenhuma Sabida.*)
Dia 24 dito. — *Mozambique*; G. *Olimpia*; Com. o Cap. Ten. *José Domingues Moncorvo*, fazendas. — *Ilha Grande*; *Parácho Monte do Carmo*, M. *Francisco Gregorio do Sacramento*. — *Rio Grande*; S. *Caridade*, M. *Francisco José Pereira*, lastro. — *Santos*; L. S. *Vicente de Paulo*, M. *Jacinto Gomes Torres*, sal, e escravos. — *Rio de S. Francisco*; L. *Santa Anna*, M. *Manoel José Ferreira*, lastro. — *Tagoabi*; L. *Conceição e S. Francisco*, M. *José Ferreira*, lastro.
Dia 25 dito. — *Nova Hollanda*; Transporte *Inglez*, *Báking*, Com. *Lamb*. — *Garnisee*; *Cuter* dito *Leão*, M. *Joseph Thorbom*, sebo. — *Mala-bar*; N. *Gram Cruz de Aviz*, Com. o 1.^o Ten. *Joaquim Ferreira*, ferro, e alcarrão. — *Rio Gran-*

de; B. Empurra, M. Joaquim Jacinto, lastro. — Dito; S. Santa Anna Brazileira, M. Bento Joaquim de Mello, lastro. — Buenos Ayres; S. Ligeira, M. José Antonio Marques, generos do paiz. — Rio de S. João; L. Santa Anna, M. Manoel Ferreira, lastro. — Dito; L. Senhora do Monserrate, M. Salvador José do Amaral, lastro.

Dia 26 dito. — Para os portos da Azia; N. Robusto, Cap. Jeronymo Dias Baião, ferro, alcatrão, e aço. — Moçambique e Climané; B. Esqueira, M. Jeronymo Domingues, fazendas. — Rio Grande; E. Resolução, M. João José de Souza, lastro.

A V I S O S.

O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, por Seu Dec.eto de 12 de Abril do presente anno, Foi Servido nomear Administrador da Impressão Regia do Brazil, a Antonio Pedro Henriques de Mello, Sargento Mór de Infantaria Miliciana da Capitania do Espirito Santo, reformado, para ficar continuando o exercicio em que se achava na mesma Regia Officina, de que foi dispensado por Aviso de 17 de Abril de 1812.

Francisco José de Oliveira Guimarães, Administrador dos bens do fallecido José da Costa Coelho por Provisão, que obteve da Real Junta do Commercio, faz saber, que toda a pessoa que for crédor do dito fallecido, os desta Cidade se habilitarão no prazo de hum mez, e os de fóra em seis mezes, cuja habilitação se fará perante o referido Tribunal.

Manoel Pinheiro Guimarães, Administrador dos bens do fallecido Antonio José Pereira Guimarães, faz sciente (por ordem da Real Junta do Commercio) a todas as pessoas, que tiverem contas com o dito fallecido, que lhe foi concedido mais hum anno para concluir a sua Administração, o qual se ha de findar em 7 de Abril de 1816; e que, durante esté tempo, devem concorrer a legitimarem suas dividas, com a comminação de serem remettidas aos meios ordinarios.

Quem achasse huma caixa de ouro do uso de tabaco, e a queira restituir, pôde procurar seu dono, que mora na rua das Mangueiras, casa N.º 7, o qual promete por ella boas alviçaras.

Antonio José Ribeiro da Cunha, Administrador dos bens do fallecido Francisco José Correa, fiz saber (por ordem da Real Junta do Commercio) a todas as pessoas, que tiverem contas com o dito fallecido, que lhe foi concedido mais hum anno para concluir a sua Administração, o qual se ha de findar em 6 de Maio de 1816; e querendo mostrar á Real Junta do Commercio o estado actual das dividas activas, e passivas, o não tem podido fazer, sem que os crédores concorram a legitimarem suas dividas, com a comminação de, não o fazendo dentro em tres mezes, serem remettidas aos meios ordinarios.

A Real Junta da Fazenda dos Arcenaes do Exercito, Fabricas, e Fundições, tendo-se obrigado a comprar o Salitre de Minas pelo preço de 6\$400 réis por cada huma arroba, por ser a sua qualidade muito superior ao de Bengala, e tendo apparecido agora remessas daquelle Salitre de huma inferior qualidade: Faz saber, que todo o Salitre, que não for igual aos primeiros, que se comprarão pelo preço de 6\$400 réis, será pago pelo preço, que justamente valer relativamente á sua qualidade, continuando-se todavia a pagar pelo mesmo preço de 6\$400 réis cada huma arroba todo o Salitre, que for de superior qualidade, conforme as primeiras remessas vindas de Minas. E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar o presente.

Com esta Gazeta acaba a Subscrição do primeiro semestre do corrente anno, as pessoas que desejarem que lhe sejam remettidas as Gazetas no proximo seguinte semestre devem dirigir-se á loja de Paulo Martin, filho, na rua da Quitanda. As providencias, que se tem dado para a pronta entrega de cada hum dos Numeros, se continuarão na nova Subscrição, e se darão outras quequer, que forem conducentes á satisfação do Publico. Todas as Gazetas extraordinarias, ou dobradas, e Listas dos Despachos, ficarão (como dantes) pertencendo aos Subscriptores, a quem igualmente se remeterá com preferéncia hum exemplar de qualquer obra, que se haja de distribuir gratuitamente.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 10 do corrente: para o Rio Grande, S. Estrella, M. Manoel Gonçalves Chaves: para o Dito, S. Urania, M. Pedro da Costa: para Moçambique, Navio Resolução, Cap. Manoel José Dias: a 5 de Julho, para o Rio Grande, B. Sacramento, M. Caetano Francisco Barreto: a 10 para o Porto, B. Mãe de Deus, Cap. o 1.º Ten. Luciano Miguel da Silva: para o Rio Grande, B. Piedade, M. Antonio Petra de Bitancurt. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.

* Na Gazeta Extraordinaria N.º 11, lê-se Joaquim José de Oliva, em lugar de Oliveira; despachado em Sargento Mór Graduado de Cavallaria, Addido ao Estado Maior do Exercito.